



PROJETO DE LEI Nº 36/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 455.626,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	0003 – Manutenção dos Encargos Especiais	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(69) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(70) 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(527) 3.3.90.30 – Material de Consumo	84.696,75
PROGRAMA	0017 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
AÇÃO	2015 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(131) 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0024 - ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(202) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	64.000,00
AÇÃO	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(208) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	



AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(248) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0045 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(313) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
PROGRAMA	0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(351) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.15 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção do Conselho Tutelar	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(429) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
PROGRAMA	0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2033 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(443) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS-FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0089 – EMERGÊNCIA COVID-19	
AÇÃO	2122 – Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(455) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.229,65
TOTAL		455.626,40

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro de acordo com a Portaria nº 2.940, de 27 de outubro de 2021 do Ministério da Saúde, na ficha 313, no valor de R\$ 150.000,00.
- Anulação parcial das dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(71) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	1.500,00
ELEMENTO	(73) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	18.000,00



UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
AÇÃO	2015 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(132) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	12.000,00
PROGRAMA	0064 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(143) 3.3.90.30 -Material de Consumo	84.696,75

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(206) 3.3.90.30 -Material de Consumo	10.000,00
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(207) 3.3.90.30 -Material de Consumo	20.000,00
PROGRAMA	0023 - ENSINO INFANTIL	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(217) 3.3.90.30 -Material de Consumo	9.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(225) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1023 – Manutenção da Merenda Escolar	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(239) 3.3.90.30 – Material de Consumo	35.000,00
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(244) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(350) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.15 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2033 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(444) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11.200,00



UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS-FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(484) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.229,65
TOTAL		305.626,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal



Juquiá, 11 de Novembro de 2021.

MENSAGEM Nº 36/2021

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 36/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente crédito de que trata o presente projeto será coberto com recursos provenientes das dotações distribuídas nas diversas secretarias.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, **em regime de urgência**, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP